



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 019, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 3050/2024

LIVRO N.º 01 FLS. 128

DATA 25/06/2024


ENCARREGADO

Autoriza o Executivo Municipal a promover desafetação da Área Institucional II do Loteamento Jardim Teles Lima deste Município de Bom Jesus da Penha que menciona, afetando-a para área verde.

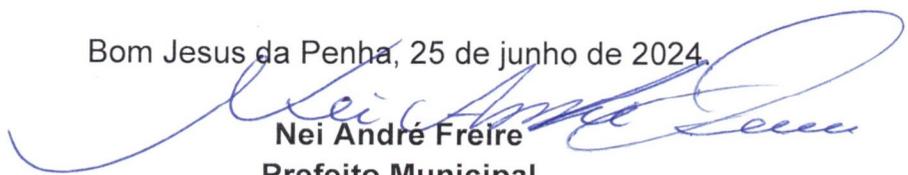
O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 73, I da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da Área Institucional II do Loteamento Jardim Teles Lima, desde município, constante da matrícula n.º 11504, datada do dia 20 de março de 2019, afetando-a para Área Verde do mesmo empreendimento, a seguir descrita: Área Institucional - II, do Loteamento Jardim Teles Lima, situada na Rua Jair Pires de Lima, na cidade de Bom Jesus da Penha, com área de 1.774,93 m² (um mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e tres centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: o perímetro inicia-se próximo ao começo da Rua Jair Pires de Lima, segue margeando-a por 51,35 metros, deflete à direita formando um arco de 4,71 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Jair Pires de Lima com a Rua Baulina Moreira, segue margeando a Rua Braulina Moreira por 48,27 metros deflete à direita formando um arco de 6,98 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Braulina Moreira com a Rua Manoel Antonio da Silva, segue por 70,47 metros margeando a Rua Manoel Antonio da Silva, deflete à direita formando um arco de 7,16 metros com raio de 3,00 metros onde encontra o ponto inicial do perímetro.

Art. 2º A área desafetada de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à construção de uma praça naquele local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2024.


Nei André Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 25 de junho de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 019, de 25 de junho de 2024 que: “Autoriza o Executivo Municipal a promover desafetação da Área Institucional II do Loteamento Jardim Teles Lima deste Município de Bom Jesus da Penha que menciona, afetando-a para área verde”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Cumprimentando Vossa Excelências, encaminhamos para votação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n.º 019, de 2024, que trata da matéria enunciada acima.

A alteração que se pretende realizar transformando a Área Institucional II do Loteamento Jardim Teles Lima em Área Verde é para que se possibilite a construção de uma praça, inexistente naquele local.

Assim, aguardamos a aprovação favorável ao referido Projeto de Lei n.º 019, de 2024, em seu formato original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Nei André Freire
Prefeito Municipal

Em anexo:

1. Registro Imobiliário da área desafetada;
2. Levantamento Planimétrico e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Elimar Vieira Vaz.

Excelentíssima Senhora
Isadora Caroline da Silveira de Sousa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Penha
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA INSTITUCIONAL-II

Memória descritiva de área institucional-II, situada na Rua Jair Pires de Lima, no Loteamento Jardim Teles Lima nesta cidade, matrícula nº 11504 de 20/03/2019, abaixo descrita e parte integrante do projeto gráfico em anexo e ART do CREA-MG nº MG20243100465:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Institucional – II, do Loteamento Jardim Teles Lima, situada na Rua Jair Pires de Lima, na cidade de Bom Jesus da Penha, com área de 1.774,93 m² (um mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e tres centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: o perímetro inicia-se próximo ao começo da Rua Jair Pires de Lima, segue margeando-a por 51,35 metros, deflete à direita formando um arco de 4,71 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Jair Pires de Lima com a Rua Baulina Moreira, segue margeando a Rua Braulina Moreira por 48,27 metros deflete à direita formando um arco de 6,98 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Braulina Moreira com a Rua Manoel Antonio da Silva, segue por 70,47 metros margeando a Rua Manoel Antonio da Silva, deflete à direita formando um arco de 7,16 metros com raio de 3,00 metros onde encontra o ponto inicial do perímetro.

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2024

RT:


ELIMAR VIEIRA VAZ
ENGº CIVIL E DE SEG. DO TRAB.
CREA-MG 68.372/D

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 18.187.815/0001-97



Valide aqui
este documento

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE/MG

CNPJ: 21.417.142/0001-29

Praça Santa Rita, N° 244, Sala 02 - Centro, CEP: 37.860-000

Nova Resende - Minas Gerais - Telefone (35)3562-1339

CERTIDÃO

Certidão emitida por meio eletrônico

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓV CNM: 058214.2.0011504-43

Matrícula
11504

Folha
1

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

11504 - 20/03/2019 - Protocolo: 28964 - 15/03/2019

Procede-se a matrícula da **ÁREA INSTITUCIONAL II**, do **LOTEAMENTO JARDIM TELES LIMA**, situada na RUA JAIR PIRES DE LIMA, na cidade de Bom Jesus da Penha, com área de 1774,93m²(um mil, setecentos e setenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: o perímetro inicia-se próximo ao começo da Rua Jair Pires de Lima, segue margeando-a por 51,35 metros, deflete à direita formando um arco de 4,71 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Jair Pires de Lima com a Rua Braulina Moreira, segue margeando a Rua Braulina Moreira por 48,27 metros deflete à direita formando um arco de 6,98 metros com raio de 3,00 metros para a esquina da Rua Braulina Moreira com a Rua Manoel Antonio da Silva, segue por 70,47 metros margeando a Rua Manoel Antonio da Silva, deflete à direita formando um arco de 7,16 metros com raio de 3,00 metros onde encontra o ponto inicial do perímetro. **Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA**, inscrito no CNPJ n° 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, 200, na cidade de Bom Jesus da Penha. Havida no registro do LOTEAMENTO JARDIM TELES LIMA, na cidade de Bom Jesus da Penha, tudo de acordo com Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, conforme Laudo de Aprovação emitido pelo Chefe do Serviço Urbano da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, Ronaldo Luiz Negrão-EC-CREA n° 066043/D e Alvará de Licença para Funcionamento emitido em 31 de dezembro de 2.013, pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Adenio Siqueira Danziger e pela Fiscal Municipal de Tributos, Marina Lepiane Correia, registrado em 17 de fevereiro de 2.014, conforme matrícula n° **M-7863**, e **posterior AV-2-7863, Livro 02**, desta Serventia. Apresentou requerimento para transferência da referida área para o domínio de Município de Bom Jesus da Penha, datado de 04 de setembro de 2018, que fica arquivado nesta Serventia. Ato: 4401.Total: R\$ 56,63. N° selo de consulta: CQL29100, código de segurança: 5081942790428581. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APD98-WBNAM-3F9MF-CKD4C>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente cópia referente a fl. 1 é reprodução fiel da matrícula nº **11504**, Livro 02, a que se refere. **CERTIFICO** mais, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel está livre de ônus reais. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Resende, 26 de junho de 2024.

Assinada digitalmente por: Elaine Rafante de Lima - Escrevente Autorizada.

Prazo de validade: 30 dias

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: HUL75078, código de segurança : 9469773573422204. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recome: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78 ISS: R\$ 1,31. Total: R\$ 38,77. Ato: 8402, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 91,38. Recome: R\$ 5,48. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,56 ISS: R\$ 4,56. Total: R\$ 120,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 117,49. Valor Total do Recome: R\$ 7,05. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,34. Valor Total do ISS: R\$ 5,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 159,75. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Moreira

Rua Dona Bernadeta

Antônio da Silva

ART DO CREA-MG Nº MG20243100465

FOLHA 01/01 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ESC.INDICADA

Assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

Ocupação: ÁREA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Local: RUA JAIR PIRES DE LIMA Nº S/Nº BAIRRO LOT. JARDIM TELES LIMA-BOM J. DA PENHA

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG

Interessado: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG

Resp. Técnico: ENGº CIVIL E DE SEG. DO TRAB. ELIMAR VIEIRA VAZ-CREA-MG: 68.372/D

Área: 1.774,93 m²

Desenhista: Elimar Vieira Vaz - Tel 35 9 9981 - 2136

Data: 25 de junho de 2024

Versão: 25/06/2024

TRICO

Vivaldo Pires de Lima

Rua Jair Pires de Lima

Rua Bra

51.35

Área
Institucional
1.774

Rua M

LEVANTAMENTO PLANIM ESCALA 1:500

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 18187815/0001-97
PROPRIETÁRIO


ELIMAR VIEIRA VAZ
ENGº CIVIL DE DE SEG. DO TRAB.
CREA-MG:68.372/D
RESP. TÉCNICO